



RELATÓRIO BIÊNIO 2011 / 2012

Seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela CEJEM - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:

Data da criação e instalação da Coordenadoria:

Ato de Criação: Ato Executivo TJ/RJ Nº 1694/2011
Data da Instalação: 08/04/2012

Composição Nominal dos membros nomeados à Coordenadoria:

Ato de Nomeação: Ato Executivo TJRJ nº 1695/2011

Desembargadora CRISTINA TEREZA GAULIA – Coordenadora;

Desembargadora KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT – Subcoordenadora;

Doutor SANDRO PITTHAN ESPINDOLA – Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;

Doutora ADRIANA LOPES MOUTINHO – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

Doutor CESAR FELIPE CURY – Juiz de Direito

Senhora ROSILEA DI MASI PALHEIRO – servidora, Diretora do Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Projetos Especiais - GABPRES/DEAPE

Senhor FRANCISCO MARCOS MOTTA BUDAL – servidor, Diretor do Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados não Jurisdicionais - GABPRES/DEACO

Senhor ANTÔNIO FRANCISCO LIGIERO – servidor, Diretor da Comissão dos Juizados Especiais – GAPRES/ DEACO/ COJES

Sede da Coordenadoria:

Localização: DEACO – Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina I – Sala 905 – Centro – Rio de Janeiro – Fórum Central.

Natureza e Apoio:

A Coordenadoria tem natureza jurídica de Órgão Colegiado Não Jurisdicional, recebendo apoio técnico e administrativo do Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Não Jurisdicionais (DEACO), unidade organizacional do Gabinete da Presidência (GABPRES), que presta assessoria às diversas comissões, coordenadorias, conselhos, grupos de trabalho, etc. instituídos por este Tribunal de Justiça.

Equipamentos de trabalhos destinados à Coordenadoria:

Assim, o DEACO disponibiliza, além de servidores qualificados, espaço físico e equipamentos necessários ao funcionamento da Coordenadoria, incluindo ampla sala de reuniões com capacidade para até 25 (vinte e cinco) pessoas e aparelhada com equipamentos de multimídia.

A Coordenadoria tem acesso aos equipamentos relacionados acima, sendo disponibilizado um microcomputador para cada servidor e colaboradores, além de telefones, três ramais para fax, impressoras, copiadoras e scanners.

**Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
(MOVIMENTAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2012):****Na Comarca da Capital****I JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Juiz Titular: Dra. Adriana Ramos de Mello

Juiz Substituta: Dra. Ane Cristine Scheele Santos (licença maternidade)

Juiz Auxiliar: Dra. Renata de Lima Machado Amaral

Dra. Tatiana Schettino Pereira Nunes

Endereço: RUA DA CARIOCA, 72, CENTRO - C.E.P.: 20020-903

Gabinete (Secretário): Telefone : (21) 2232-9939 / Ramal : 25

Secretaria: Telefone : (21) 2232-9939 / Ramal : 21 - Fax: Telefone : (21) 2232-6007

Outros: Telefone : (21) 2232-9939 / Ramal : 22

E-mail: cap01jvfm@tjrj.jus.br

**II JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
REGIONAL CAMPO GRANDE**

Juiz Titular: Dr. Claudio Ferreira Rodrigues

Endereço: RUA MANAI, 45, CAMPO GRANDE - C.E.P.: 23052-220

Secretaria: Telefone : (21) 2415-9867 / Ramal : 7930

E-mail : cgr02jevdm@tjrj.jus.br

**III JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
REGIONAL DE JACAREPAGUÁ**

Juiz Titular: Dra. Ana Paula Delduque Migueis Laviola de Freitas

Endereço: RUA PROFESSORA FRANCISCA PIRAGIBE, 80, TAQUARA /
JACAREPAGUA - C.E.P.: 22710-195

Secretaria: Telefone : (21) 2444-8171

Outros: Telefone : (21) 2444-8165

E-mail: jpa03jvdfm@tj.rj.jus.br

**VI JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
REGIONAL DA LEOPOLDINA**

Juiz Substituto: Dr. Alberto Fraga

Endereço: RUA FILOMENA NUNES, 1071, SALA 106 - OLARIA

C.E.P.: 21021-380

Secretaria: Telefone : (21) 3626-4200

**IV JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
NÃO INSTALADO**

OBS: NA FASE DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO, JUNTO COM O NOVO FORUM DE BANGU

**V JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
NÃO INSTALADO**

OBS: EM 30 DE MAIO DE 2011, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO RIO DE JANEIRO (SMU/RIO) PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO JUIZADO, REGISTRADO SOB O Nº 02/13/000544/2011. FORAM SOLICITADAS O CUMPRIMENTO DE INÚMERAS EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA DE OBRAS, FORAM IMEDIATAMENTE PROVIDENCIADAS TODAS AS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS, SOLICITADAS PELA SMU/RIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS LISTADOS. NO ENTANTO, ALGUNS PARECERES DEMORARAM MAIS DE UM ANO PARA SEREM EXPEDIDOS, O QUE DETERMINOU QUE A LICENÇA DE OBRAS FOSSE CONCEDIDA PELA SMU/RIO APENAS NO ÚLTIMO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nas Comarcas do Interior

DUQUE DE CAXIAS

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Juiz Titular: Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Endereço: RUA GENERAL DIONISIO, 764 25 DE AGOSTO - C.E.P.: 25075-095

Gabinete (Secretário): Telefone : (21) 3661-9116

Secretaria: Telefone : (21) 3661-9145

Fax: Telefone : (21) 3661-9149

E-mail: dcxjvdfm@tjrj.jus.br

NITERÓI

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Juiz Titular: Dr. André Luiz Cidra

Endereço: AVENIDA AMARAL PEIXOTO, 577, 9º ANDAR, NITERÓI – CEP 24020-073

Secretaria: Telefone : (21) 2716-4562/4563/4564

E-mail : nitjvdfm@tjrj.jus.br

NOVA IGUAÇU

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Juiz Titular: Dr. Octavio Chagas de Araujo Teixeira

Endereço: RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, S/N, BAIRRO DA LUZ - C.E.P.: 26262-070

Secretaria: Telefone : (21) 2765-1238 / Ramal : 1239

E-mail : nigjvdfm@tjrj.jus.br

SÃO GONÇALO

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Juiz Titular: Dr. Adillar dos Santos Teixeira Pinto

Endereço: RUA DOUTOR FRANCISCO PORTELA 2814 – 2ºand - ZE GAROTO - C.E.P.: 24435-000

Secretaria: Telefone : (21) 3715-8531

Outros: Telefone : (21) 3715-8534

E-mail : sgojvdfm@tjrj.jus.br

OBS. Nas demais comarcas – Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal, com exceção de Tanguá, Alcântara, Mesquita e Região Oceânica.

Atividades desenvolvidas no biênio 2011-2013:

- Implementação do “**Programa de Capacitação Funcional para Atuação nos JVDFMs**”, realizada em conjunto com a Escola de Administração Judiciária, com a finalidade precípua de promover maior competência no atendimento à mulher vítima de violência e eficiência no processamento das ações que tratam da matéria (Proc. 2012-042.855), com a promoção de dois treinamentos no primeiro semestre (com escopo no Direito Material), e dois treinamentos no segundo semestre (com escopo em Processamento), alcançando **46 Servidores** e **43 Extra-Quadro** (Terceirizados do TJ e Terceirizados de Convênio);

- Realização do **I Workshop CEJEM – Grupo Reflexivo de Homens Agressores**, cuja programação constituiu na apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais técnicos do I JVDFM da Capital – Centro, JVDFM – Nova Iguaçu, JVDFM Adjunto – Belford Roxo, JVDFM – São Gonçalo e pelo Instituto de Estudos Religiosos/ISER; **que resultou** na criação de um Grupo de Trabalho, que elaborou em 60 (sessenta) dias o trabalho de “**Uniformização dos Grupos Reflexivos Judiciários com Homens Agressores**”, **que já se encontra implantado** em todos os 08 (oito) JVDFMs autônomos;

- Apoio logístico, operacional e de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores da CEJUVIDA do Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça;

- Representação do Tribunal de Justiça em todos os segmentos de debate de política pública em torno da temática de combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar de gênero, participando, em 2011, de 16 (dezesesseis) reuniões na Rede do Estado do Rio de Janeiro e 3 (três) reuniões no Conselho Nacional de Justiça – CNJ; e, em 2012, de 28 (vinte e oito) reuniões na Rede do Estado do Rio de Janeiro, 7 (sete) reuniões no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, 1 (uma) reunião do Grupo Internacional de Magistradas, em Londres – Inglaterra, além de participação nos V e VI Encontros Nacionais do FONAVID;

- Visita a todos os Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro, decorrentes de decisão em processos administrativos, visando inspeção, apoio, e desenvolvimento de projetos afetos à matéria;
- Apoio em mutirões, esforços concentrados, “pautões” de audiências, entre outros eventos com finalidade de agilizar os processos de trabalho e decisões junto ao **I Juizado da Violência Doméstica e Familiar (Centro)**, **II Juizado da Violência Doméstica e Familiar (Campo Grande)** e **Juizados Adjuntos** da Violência Doméstica e Familiar de **Volta Redonda** e **Nova Friburgo**, no Estado do Rio de Janeiro;
- Criação no sistema de informática do Tribunal de Justiça - DCP – Distribuição e Controle de Processos - de cadastro dos crimes de competência do Tribunal do Júri, decorrentes de violência de doméstica contra a mulher, a partir da sugestão encaminhada ao DEIGE e que foi regulamentada através do Ato Executivo nº 2757/2012 (Proc. 2011-241.233);
- Tramitação, no biênio, de 59 (cinquenta e nove) processos administrativos decorrentes de consultas, solicitações e denúncias acerca da atuação do PJERJ junto aos Juizados de VDFM;
- Planejamento e execução de projetos visando o contínuo aperfeiçoamento dos servidores em todas as serventias do Estado, por intermédio da disponibilização de material técnico didático e oferecimento de cursos on-line, em parceria com a EMERJ;
- Distribuição contínua à população do Estado do Rio de Janeiro (diretamente em eventos e por malote para Órgãos Governamentais e Não Governamentais) e em todos aos Juizados especializados titulares e adjuntos, da **Cartilha da Lei Maria da Penha**, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça, com recursos da Secretaria Nacional de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, através de convênio, sobre as questões de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e seus desdobramentos, visando divulgação e sensibilização do tema perante a sociedade civil organizada;
- Desenvolvimento, produção, custeio pelo FETJ/RJ e distribuição contínua de **4.000 (quatro mil) folhetos informativos** sobre a **CEJEM** e as questões da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, **3.000 (três) mil folders informativos** sobre a **CEJUVIDA** e **10.000 (dez mil) cartões** de divulgação do serviço de denúncias pelo telefone 180;
- Criação, desenvolvimento e produção, custeada pelo FETJ/RJ e afixação nas Dependências do Fórum Central e nos Juizados de Violência Doméstica autônomos e Adjuntos de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de distribuição para todos os parceiros da Rede Estadual, de **1.500 (mil e quinhentos) cartazes informativos** acerca dos direitos da mulher, da forma exercício destes direito, dos serviços da **CEJUVIDA**, e ainda em relação às possibilidades de abrigo nos casos mais graves;
- Desenvolvimento do “**Projeto Integração Delegacias Legais X Juizado de Violência Doméstica**”, que consiste no encaminhamento eletrônico, pelas Delegacias Legais aos Juizados, do registro das medidas protetivas no RO originário do inquérito, sendo que, nos casos de mais de uma medida protetiva para o mesmo inquérito, também seriam transmitidas eletronicamente, vinculadas ao mesmo número de RO. Em fase final de estudos pela DGTEC/TJRJ, para implantação, em março de 2013, de projeto piloto no II Juizado da Violência Doméstica e Familiar - Campo Grande;

- Encaminhamento à Presidência de Proposta de Lei Estadual visando à estruturação do Sistema Estadual de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com plano bienal estratégico e cronograma de implantação de mais 5 (cinco) Juizados Autônomos até 2015;

- Participação em 3 (três) reuniões setoriais do Estado do Rio de Janeiro para estudos sobre a forma de participação do Poder Judiciário no Acordo de Cooperação Federativa para Execução de Ações Cooperadas e Solidárias para implantação do novo **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero**, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser assinado em março de 2013;

- Realização, no dia 23 de novembro de 2012, no TJRJ, do evento de lançamento da campanha "**Compromisso e atitude pela Lei Maria da Penha. A Lei é mais forte.**", idealizado pela SEPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com a colaboração da SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública e da SRJ – Secretaria de Reforma do Judiciário, ambas do Ministério da Justiça. (Processo nº 2012.0163409).

Com relação a este evento, segue relatório:

Lançamento da campanha “Compromisso e atitude pela Lei Maria da Penha: A Lei é mais forte”, no Rio de Janeiro.

A Doutora Martha Rocha – Delegada Chefe de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

Afirmou que onde houver uma Delegacia, seja ela especializada em atendimento à mulher ou não, a suposta vítima deve receber atendimento adequado à situação.

O projeto da DEAM Itinerante deverá ser implementado em conjunto com o Tribunal da Justiça, nos moldes em que hoje atua a Justiça Itinerante.

Foi incorporado no dia a dia da Polícia Civil o **respeito à diversidade sexual**, pois a mulher poderia ser vitimizada em razão de sua orientação sexual, homofobia, além da questão do uso do nome social.

Implantado o **projeto “Ruim com ele, melhor sem ele”**, sendo aplicada com efetividade a Lei Maria da Penha, sobretudo no que diz respeito à representação pela prisão preventiva do agressor. A retirada do agressor da convivência social é o primeiro impacto na redução da violência contra a mulher.

Polícia Civil com olhar voltado para os casos de femicídio, sobretudo a partir da pacificação de comunidades, com o **cumprimento de dezenas de mandados de prisão**.

Implantação através do **disque-denúncia de atendimento a mulher** vítima da violência doméstica, com a realização de diligências nos locais apontados nas denúncias.

Colocação em todas as 150 delegacias do Estado **de banners explicativos, informando a mulher**, após a realização do registro de ocorrência, **quais deverão ser os próximos encaminhamentos**, com a finalidade de oferecer instrumento às mulheres no sentido de que elas possam cobrar seus direitos, não somente nas delegacias, mas em todos os órgãos que atuam diretamente no problema do enfrentamento à violência doméstica.

A Polícia Civil está cumprindo **mandados de busca e apreensão de armas de fogo determinadas pelo Judiciário**.

Exame detalhado do **protocolo existente na Guatemala** acerca do olhar do homicídio praticado contra as mulheres, com a finalidade de quando na realização da diligência policial, em se chegando ao local do crime, o perito ser capaz de ver onde há indicadores de que aquele homicídio tenha relação com a questão da violência doméstica. Para que a Polícia Civil assine o novo protocolo a questão é: **Qual será o papel da Polícia Civil na questão dos homicídios praticados contra as mulheres?** A Polícia Civil não deseja ver o protocolo aplicado exclusivamente na Divisão de Homicídios do Rio de Janeiro, mas em todo Estado do Rio de Janeiro. Há previsão de que o protocolo seja assinado até o mês de janeiro/2013.

Implementação de **convênio entre o Tribunal de Justiça e o INSS** possibilitando ao INSS a promoção de ações regressivas contra os homens agressores, cujas vítimas se encontrem percebendo algum tipo de benefício previdenciário em razão de seu afastamento do trabalho. Deve também ser objeto de **Termo de Cooperação para que a Polícia Civil comunique ao INSS os registros de ocorrência, fazendo cruzamento de informações em seus bancos de dados e os do INSS**.

A **CEJUVIDA** tem apresentado muito sucesso no que diz respeito à necessidade de urgência para abrigo de mulheres vítimas de violência, e por conta disto a Desembargadora Cristina Tereza Gaulia fez uma proposta às Delegadas Marcia Noeli e Martha Rocha para **expansão da Justiça Itinerante e interligação da DEAM Itinerante**, em territórios resgatados do tráfico de drogas através das UPPs, inclusive com a possibilidade de doação de ônibus para a Polícia Civil. A Delegada Martha Rocha pediu que fosse aguardado pelo prazo de 03 meses, ficando estabelecido como prazo final o dia 08 de março, pois designará uma equipe individualizada para esse novo projeto.

Doutora Angela Fontes – Superintendente da Superintendência dos Direitos da Mulher da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro - SUDIM

Afirmou que há em curso um **projeto em parceria da SUDIM junto com o Tribunal da Justiça**, denominando **“Mulheres donas de seus destinos”** para que possamos colocar a mulher em situação de violência doméstica, com a oportunidade de empregabilidade através do oferecimento de treinamentos e capacitações para inserção no mercado de trabalho, visando redução na dependência econômica e financeira em relação aos homens agressores, e conseqüentemente, a redução nos índices de violência contra a mulher.

A SUDIM está fazendo várias parcerias, já que em razão de restrições orçamentárias, essas parcerias ajudam a estabelecer e levar adiante projetos de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A SUDIM, em parceria com o Instituto Federal do Rio de Janeiro, implantou o projeto **“Mulheres 1000”**, onde serão oferecidos cursos de gastronomia com a finalidade de aumentar a empregabilidade dessas mulheres, já que as mesmas, caso aprovadas ao final do curso, receberão certificado emitido por uma instituição federal.

Implantação pelo Tribunal de Justiça, através do DEAPE – Departamento de Acompanhamento de Projetos Especiais, do projeto “**Mulheres donas de seus destinos**”, criando oportunidades de trabalho para mulheres vítimas, em conjunto com a SUDIM, que deverá selecionar, através de processo seletivo, quem são aquelas mulheres que precisam resgatar sua autoestima, dando a oportunidade de emprego no Tribunal de Justiça, onde elas terão todos os direitos trabalhistas garantidos, incluídas as capacitações necessárias.

Dra. Ingrid Pequeno de Sá Girão – Procuradora Federal do INSS

Afirmou que o INSS também tem se colocado de forma pioneira na causa de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, abraçando a causa, e fazendo parte da administração federal, poderá contribuir para esse enfrentamento, através de projetos e planos de trabalho.

Distribuíram milhares de cartilhas que aborda o problema da violência doméstica e realizaram treinamentos para os servidores através de cursos de sensibilização e **capacitação de peritos médicos**, a fim de que estes possam identificar dentre as que postulam a concessão de benefícios previdenciários, aquelas que são vítimas de violência doméstica e familiar.

Valendo-se de experiências positivas, com diversas vitórias judiciais, ampliar a **promoção de ações regressivas** decorrentes da violência doméstica e familiar com objetivos de obter daquele agressor o ressarcimento dos custos que o **INSS** têm que suportar com o pagamento de benefício previdenciário às vítimas, reparando assim os danos materiais promovidos pelos agressores, **em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.**

Deve ser feito um trabalho muito mais especializado nessas **ações regressivas**, já que as mesmas **possuem caráter educativo e pedagógico**, uma vez que o agressor também poderá ser responsabilizado financeiramente, além das penas de caráter criminal e cível que podem ser cominadas.

O INSS poderia estabelecer no mesmo dia 08 de março de 2013, um evento para a celebração do convênio, mesmo que o Tribunal de Justiça entenda por fazer um acontecimento ainda maior.

A Desembargadora Gaulia falou sobre convocar todos os juízes que atuam na matéria de violência doméstica ao evento de celebração do convênio, para entenderem a necessidade das ações regressivas, em que a vítima ou a família recebe algum benefício previdenciário do INSS que tenha por causa a ação do agressor, este terá que ressarcir os cofres públicos, sendo uma forma de punição.

Dra Glauca Helena de Souza – Coordenadora-Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Afirmou que o “**Projeto Mulheres da Paz**” é um projeto rico e importante, por ser um instrumento de promoção do combate, prevenção e enfrentamento à violência, sob a ótica da educação e conscientização da sociedade, em conjunto com a sociedade organizada.

Na campanha foi pensada como essa proposta seria uma forma de **integrar os poderes Executivo e Judiciário**, trabalhando em conjunção de esforços visando trazer celeridade aos inquéritos para a correta e uniforme aplicação da Lei Maria da Penha pelos Juizados de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A **campanha tem por objetivo geral o envolvimento dos sistemas de Justiça e do Executivo no combate à impunidade, bem como no esforço de responsabilização de agressores e assassinos de mulheres no país.**

Mobilização de profissionais de saúde e segurança pública, operadoras, e operadores do Direito para compreensão da magnitude do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres.

Necessidade de **uniformizar entendimentos jurisprudenciais** para a correta aplicabilidade da Lei Maria da Pena.

Aplicabilidade da Lei Maria da Pena: A CEJEM participa de reuniões mensais com a “Rede Capital”, composta por diversos órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, visando a **propositura de políticas públicas para o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.**

Doutor Fábio Ribeiro Porto – Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Fez apresentação detalhada do sistema desenvolvido pela Diretoria Geral de Tecnologia do Tribunal de Justiça denominado “**Mapa Gerencial**”, **que consolida as informações de todos os Juizados de Violência Doméstica** no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, como acervo físico, sentenças proferidas, quantidade de servidores, composição das equipes técnicas, entre outras, e que será apresentado de forma pormenorizada através de arquivos de imagens, na forma de um “passo a passo”.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2013.

Desembargadora **CRISTINA TEREZA GAULIA**
Coordenadora da CEJEM